



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AR 6/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 6 de fevereiro de 2023**

Dispõe sobre a flexibilização do uso da máscara facial no âmbito do IFPB.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- II. O Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI;
- III. O atual cenário epidemiológico decorrente do novo coronavírus (Covid-19);
- IV. A consulta ao plenário do Colégio de Dirigentes do IFPB.
- V. As recomendações do Comitê responsável pela elaboração de plano de ação no que concerne às medidas de proteção para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (Sars-CoV-2), constituído de acordo com a Portaria nº 2320/2022 - REITORIA/IFPB, de 10 de novembro de 2022 e suas alterações;
- VI. o contido no processo nº 23381.000327.2023-44,

**Resolve,**

Art. 1º Aprovar *Ad referendum* os procedimentos adotados pelo Protocolo de Biossegurança, no que concerne à utilização de máscara facial, tornando seu uso facultativo no âmbito do IFPB.

Art. 2º Revogar a Resolução AR 49/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 18 de novembro 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 06/02/2023 13:04:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 383581

Verificador: 05c85bb0c6

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701